**PROCESSO Nº45 /2020**

**INEXIGIBILIDADE Nº9/2.020**

 **1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:**

Justifica-se a presente inexigibilidade para contratação da instituição Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste - FUNDESTE em decorrência do Projeto de Extensão Formação Continuada - Artes Visuais, Letras, Música e Pedagogia - Professores da Região da AMOSC /2020- Ensino Infantil 2020. A realização do curso é decorrente da parceria entre Unochapecó/Fundeste e a AMOSC. Referida Inexigibilidade está embasada na Lei 8.666/93 artigo 25 inciso II e artigo 13 inciso VI:

 II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Observa-se o inciso VI do artigo 13:

Art. 13.  Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Considerando a necessidades e importância da formação continuada dos professores para aperfeiçoamento profissional e pessoal para lapidar sua didática na orientação e desenvolvimento e intermediação do processo de ensino aprendizagem do professor –aluno e aluno-professor é de extrema importância fornecer/propiciar aos profissionais do Ensino Infantil a formação continuada.

**2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Prestação de Serviços para Realização de Capacitação dos Profissionais do Ensino Infantil do Município de Águas Frias, em decorrência do Projeto de Extensão Formação Continuada - Artes Visuais, Música e Pedagogia - Professores da Região da AMOSC/2020- Ensino Infantil 2020

**3 - EXECUTOR:**

|  |  |
| --- | --- |
| FORNECEDOR: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO DO OESTE - FUNDESTE  | CGC.: 82.804.642/0001-08 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ENDEREÇO: Servidão Anjo da Guarda  | CIDADE: CHAPECÓ | U.F.: SC |
|  |  |  |

**4 - RAZÃO DA ESCOLHA:**

A escolha da instituição é decorrente da parceria entra a Unochapecó/Fudeste e AMOSC para execução do projeto que propiciará a formação continuada dos professores da Educação infantil dos Municípios vinculados a AMOSC

 **5 - PREÇO:**

R$3.017,65 (três mil e dezessete reais e sessenta e cinco centavos)

 **6 - JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO:**

O preço praticado é compatível/igual a demais municípios que também são vinculados a AMOSC e aderiram ao projeto de formação continuada dos professores da educação infantil

**7- REGULARIDADE COM A SEGURIDADE SOCIAL E AO FGTS:**

a) Apresentou Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS com validade até26/10/2020.

b) Apresentou Certificado de Regularidade do FGTS, com validade até 18/07/2020

Águas Frias-SC, 11 de maio de 2020

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**RICARDO ROLIM DE MOURA**

**Prefeito Municipal**

**8 - DESPACHO FINAL**

Em conformidade com a lei 8.666/93 artigo 25 inciso II e artigo 13 inciso VI e de acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o artigo 25 da Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores.

Águas Frias, em 11 de maio de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**RICARDO ROLIM DE MOURA**

**Prefeito Municipal**